



Prefeitura Municipal
de Carazinho



Governo Municipal
Construindo

O Carazinho que não pára

Of. nº 288/11 - GPC

Carazinho, 04 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora

Ver. Sandra Citolin,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 151/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 151/11**, desta data, o qual prorroga o prazo do Convênio firmado com a ELETROCAR, visando a arrecadação da unidade consumidora da bomba d'água, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para poder dar continuidade na regularização da situação da arrecadação da unidade consumidora da bomba d'água, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, de conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.606, o qual prevê que seja feito o rateio das despesas de conservação e manutenção da Bomba d'água, entre as empresas instaladas no local, sendo necessária a prorrogação da assinatura deste convênio para que a ELETROCAR possa fazer a arrecadação diretamente na fatura dos consumidores definidos.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 2994

0 - NOV 2011

DESTINAÇÃO: Vivi Projetos

RECEBIDA EM: 03.11.11

DAMARIS

IMD

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga o prazo do Convênio firmado com a ELETROCAR, visando a arrecadação da unidade consumidora da Bomba d'Água, no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

Art. 1º Fica prorrogado, por mais dois anos, o prazo de vigência do Convênio firmado com as Centrais Elétricas de Carazinho – ELETROCAR, visando a arrecadação dos valores referente a cobrança pelo serviço da bomba d'água do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, autorizado através da Lei Municipal nº 6.885 de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito